SR RATING

Data de ação de rating

04 de dezembro de 2025

Vigência do rating

Janeiro de 2026

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

contato: Rodrigo Mariani

rodrigo@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 – Gávea – 22451-090
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone: +55 21 2233.0350

SR RATING | 30 ANOS

A primeira agência de classificação de riscos do Brasil

Relatório **Inicial** de rating de FIDC*

CREDIFIT FIDC RL

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	**brA-(o.e.)**	**BB- ^{SR}(o.e.)**
Sub. Mezanino	**brBBB-(o.e.)**	**B+^{SR}(o.e.)**
Sub. Júnior	**brB+(o.e.)**	**B-^{SR}(o.e.)**
Tendência estável		

O Comitê de Classificação da SR Rating atribui as notas acima descritas: **(i) Cota Sênior**, denotando risco mediano e qualidade de crédito satisfatória ou boa, vulnerabilidade se torna significativa num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas, por fatores internos ou do macroambiente; **(ii) Cota Mezanino**, denotando risco alto e qualidade de crédito mediana, a vulnerabilidade é significativa a riscos, mesmo que num cenário de riscos previsíveis, por fatores internos ou do macroambiente e; **(iii) Cota Júnior**, denotando risco alto e qualidade de crédito muito fraca, no âmbito local, com vulnerabilidade muito alta, por fatores internos ou do macroambiente.

Os principais fatores considerados na atual classificação decorrem dos riscos associados ao FIDC e à sua estrutura operacional, bem como da adequada gestão de uma carteira de direitos creditórios, composta por operações originadas a partir da solicitação de empréstimo consignado realizadas por trabalhadores do setor privado com vínculo CLT ativo.

Dessa forma, fica evidenciado o risco de crédito dos devedores, considerado moderado, dado o histórico de atrasos e recompra do fundo. Muito embora, apresente um sacado relevante em recuperação extrajudicial. O processo de gestão e os procedimentos descritos no Regulamento, que incluem a conferência da base analítica enviada pela Administradora e a verificação documental por amostragem, considerando vínculo empregatício, status funcional, autorização digital e demais requisitos de elegibilidade. Essa rotina visa garantir aderência aos critérios operacionais da Classe e a consistência das informações recebidas.

O fundo conta com subordinação por subclasses de cotas, estabelecendo-se o patamar mínimo de 30% para as Cotas Seniores. Desse total subordinado, as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, no mínimo, 40% da estrutura subordinada.

Ainda assim, permanecem algumas vulnerabilidades, tais como: (i) risco macroeconômico, diante de um cenário incerto que pode afetar as condições de emprego e a capacidade de pagamento dos sacados; (ii) baixo risco de liquidez, em razão de se tratar de fundo fechado, com cronograma de amortização compatível com o prazo da carteira; e (iii) risco operacional.

Características gerais da operação| O Credifit Consignado Privado FIDC, inscrito no CNPJ 62.456.242/0001-41, teve início em agosto de 2025, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. A Classe tem como objetivo adquirir direitos creditórios originados de operações de empréstimo consignado realizadas com trabalhadores do setor privado com vínculo CLT ativo, observados os critérios e procedimentos previstos no Regulamento.

CREDIFIT CONSIGNADO PRIVADO FIDC– RL - CNPJ: 62.456.242/0001-41
Forma de constituição : condomínio fechado
tipologia do fundo: pulverizado
Subordinação por classe de cotas
Subordinação mínima: 30% do PL por cotas sub. 40% do total de cotas subordinadas

Características das cotas			
Classe	data início	data resgate	carência
sênior	n/a	n/a	n/a
sub. Mezanino	set/25	D + 29	n/a
sub. júnior	set/25	n/a	n/a

ADMINISTRADOR	SINGULARE CTVM
GESTOR	PARAGUAÇU INVESTIMENTOS LTDA.
CUSTODIANTE	SINGULARE CTVM

Os créditos devem estar formalizados com autorização válida para desconto em folha, margem consignável disponível e documentação que comprove o vínculo do tomador. As cessões são feitas em caráter irrevogável e irretratável e incluem todos os acessórios da operação.

A gestão da carteira é realizada pela Paraguaçu Investimentos, responsável pela análise, seleção e aquisição dos créditos. A administração e a custódia do Fundo são exercidas pela Singulare CTVM S.A..

SWOT de riscos

no presente rating de Fundo, são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:



Política de Investimentos, Enquadramento, Concentração e Critérios de Elegibilidade | A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante em direitos creditórios decorrentes de empréstimos consignados concedidos a trabalhadores em regime CLT.

Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 5% do Patrimônio Líquido da Classe. As cessões são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, acompanhadas dos documentos que comprovem a contratação, a autorização de desconto em folha e a margem consignável disponível.

A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos créditos, seguindo os procedimentos operacionais definidos no Regulamento. Não é permitida a cessão de créditos por partes relacionadas às cedentes.

O patrimônio não aplicado em direitos creditórios pode ser mantido em moeda corrente nacional ou investido em instrumentos permitidos, como títulos públicos federais, títulos do BACEN, operações compromissadas lastreadas nesses títulos, CDBs de instituições classificadas como "A" e cotas de fundos de renda fixa ou DI, respeitando o limite máximo de 10% do patrimônio líquido da Classe. O uso de derivativos é permitido exclusivamente para fins de proteção.

As regras de composição e diversificação da carteira são observadas diariamente com base no patrimônio líquido do dia útil anterior. Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão, que serão verificadas pela Gestora:

(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(ii) representem, no mínimo, 0,0001%, e, no máximo, 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
(iii) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 50,00 (cinquenta reais);
(iv) sejam adquiridos por, no máximo, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
(v) não podem estar vencidos no momento da cessão;
(vi) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso com o Fundo e a Classe;

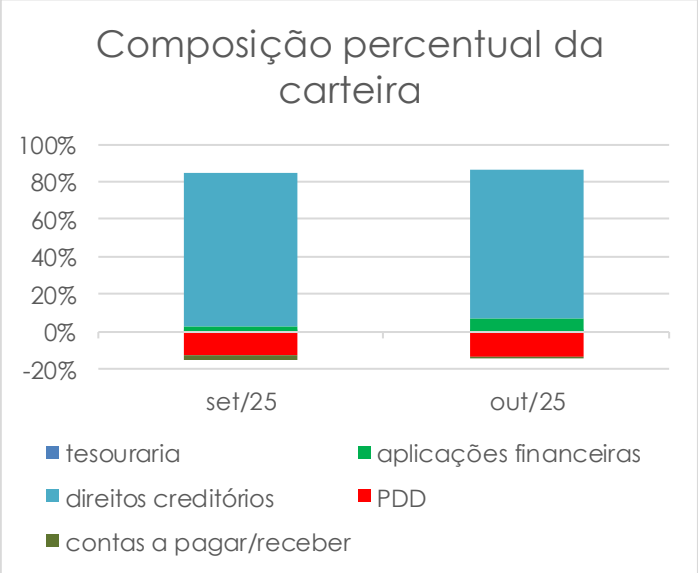
O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos ("Ativos Financeiros"):

(a) títulos públicos federais;
(b) títulos de emissão do BACEN;
(c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
(d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país;
(e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária, desde que limitados ao máximo de 10% do Patrimônio Líquido.
(f) É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.
(g) A Gestora poderá realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas, desde que limitados ao máximo de 10% do Patrimônio Líquido.

Política de Crédito e Originação| A Política de Crédito estabelece os critérios para concessão de empréstimos na modalidade de Consignado Privado, contratados por plataforma integrada ao eSocial ou canal próprio da instituição, permitindo autorização do colaborador e desconto automático em folha. A análise contempla o risco do tomador e o risco de seu empregador. São elegíveis trabalhadores com vínculo CLT ativo e por prazo indeterminado, com ao menos três meses de emprego, sem estar em experiência, aviso prévio ou licença não remunerada. A concessão considera capacidade de pagamento verificada no SCR/BACEN, limites de idade (idade + prazo não superior a 65 anos) e respeito à margem consignável definida conforme risco do tomador e do empregador. Para o empregador, exige-se CNPJ ativo e regular, mínimo de um ano de constituição (ou pertencimento a grupo econômico estabelecido há mais de doze meses) e ao menos 20 funcionários. As condições de crédito incluem taxa pré-fixada, prazos entre 1 e 84 meses e valores de R$ 50,00 até o limite aprovado pela Gestora. Em caso de desligamento, o saldo é amortizado com verbas rescisórias e FGTS, e eventual saldo remanescente é cobrado diretamente do tomador.

Acompanhamento do fundo | Em setembro de 2025, o fundo registrou patrimônio líquido de R$ 19,5 milhões, com R$ 22,8 milhões alocados em direitos creditórios, dos quais R$ 4,2 milhões encontravam-se vencidos, aproximadamente 21,5% do PL. Em outubro, o PL avançou para R$ 20,3 milhões, acompanhado por um crescimento da carteira para R$ 22,3 milhões, refletindo novamente a predominância dos direitos creditórios como principal componente da alocação.

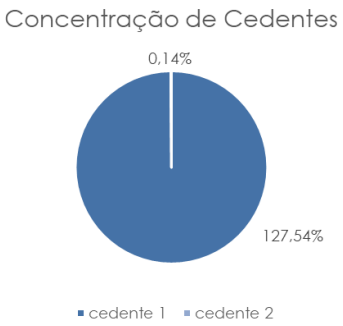
FIDC	set/25	%	out/25	%
tesouraria	**214,35**	**0,0%**	**663,05**	**0,0%**
aplicações financeiras	**806.350,77**	**4,1%**	**1.870.048,12**	**9,2%**
títulos públicos	806.350,77	4,1%	1.870.048,12	9,2%
direitos creditórios	**22.892.632,11**	**117,3%**	**22.314.723,79**	**109,8%**
a vencer	18.688.527,20	95,8%	19.745.945,93	97,1%
vencidos	4.204.104,91	21,5%	2.568.777,86	12,64%
PDD	**- 3.538.511,20**	**-18,1%**	**- 3.814.084,60**	**-18,8%**
contas a pagar/receber	**- 649.116,90**	**-3,3%**	**- 40.745,63**	**-0,2%**
patrimônio líquido	**19.511.569,13**		**20.330.604,73**	

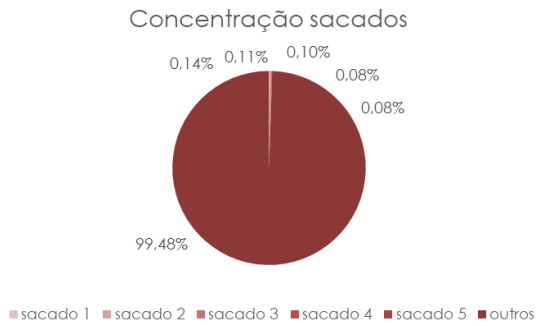


Ao longo do período, observou-se uma redução relevante do volume de créditos vencidos, que recuaram para R$ 2,6 milhões em outubro (12,6% do PL), sinalizando melhora pontual do perfil de atraso. Além disso, houve aumento da parcela em aplicações financeiras de alta liquidez, que passou de 4,1% para 9,2% da carteira, reforçando a posição de caixa do fundo no curto prazo. O PDD apresentou leve oscilação, mas permaneceu estável como proporção da carteira. A estrutura segue concentrada em direitos creditórios, com variações pontuais entre posições de caixa, aplicações e contas a pagar/receber.

faixa de atraso	valor	%
0 a 5 dias	R$ 8.394,97	0,04%
6 a 30 dias	R$ 2.371.972,44	12,16%
31 a 60 dias	R$ 384.804,67	1,97%
61 a 90 dias	R$ 238.605,28	1,22%
> 90 dias	R$ 1.200.327,55	6,15%
total	**R$ 4.204.104,91**	**21,55%**

A carteira vencida totalizou R$ 4,2 milhões (21,55% do PL), com maior concentração na faixa de 6 a 30 dias (12,16%). Atrasos acima de 90 dias somaram 6,15% do PL, indicando parcela relevante em faixas de maior atraso. As demais faixas permaneceram estáveis e sem alterações significativas no período.

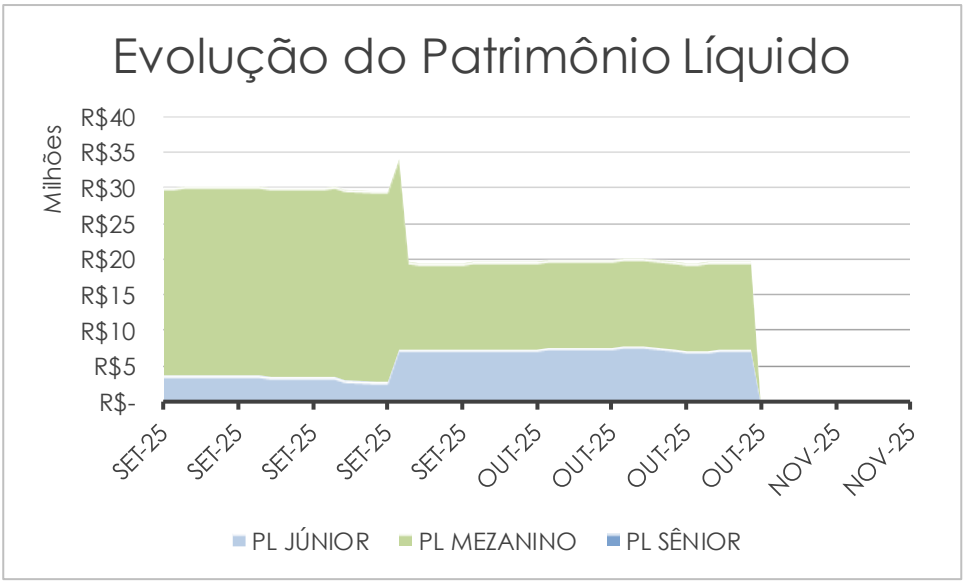




As cotas | O Fundo pode emitir Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. A estrutura estabelece subordinação mínima de 30% em relação ao patrimônio líquido da Classe, servindo como proteção às Cotas Seniores.

Dentro desse montante subordinado, as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, no mínimo, 40% da estrutura subordinada. Os índices são apurados diariamente pela Administradora, que comunica à Gestora em caso de desenquadramento para fins de recomposição.

outubro-25				
classe / valorização	***benchmark***	**desde o início**	**YTD**	**trimestre**
sub. Mezanino	CDI + 5,5% a.a.	2,95%	2,95%	2,95%
sub. júnior	n/a	-24,75%	-24,75%	-24,75%



Classe	Patrimônio líquido		% do PL
sub. Mezanino	R$	12.438.521,95	63,46%
sub. júnior	R$	7.162.378,88	36,54%
	R$	**19.600.900,83**	**100,00%**

Estrutura de Cobrança | A cobrança ordinária dos Direitos Creditórios cedidos é realizada pela Administradora, por meio da emissão de boletos bancários, com crédito do pagamento direcionado à Conta de Cobrança e/ou Conta da Classe. No âmbito da cobrança ordinária, a Administradora poderá contar com o apoio do Agente de Cobrança para a geração dos boletos bancários para pagamento dos Direitos Creditórios, nos termos a serem definidos no Contrato de Cobrança.

A cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores é realizada pelo Agente de Cobrança, mediante a adoção das seguintes medidas:

i) quando do vencimento de cada Direito Creditório cedido, sem a identificação do respectivo pagamento, o Agente de Cobrança entrará em contato telefônico com o respectivo Devedor, a fim de negociar a dívida e, conforme o caso, emitir novo boleto corrigido;

ii) não resolvido por contato telefônico, o Agente de Cobrança enviará notificação extrajudicial, informando o prazo de 15 dias para que o respectivo Devedor pague as parcelas em aberto, sob pena de restrição do nome junto ao SERASA; e

iii) após 180 dias, ou seja, 6 parcelas mensais inadimplidas, considerar-se-á rescindido o Contrato de Cessão, Termo de Cessão ou documento equivalente, com o pagamento à Classe e ao Fundo da multa indenizatória, se prevista nos instrumentos, não podendo, assim, a Cedente realizar nova cessão].

Para os Direitos Creditórios adquiridos já inadimplidos, a estratégia de cobrança será definida caso a caso.

A Consultoria | A Paraguaçu Investimentos é uma gestora independente especializada em crédito estruturado e na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), com mais de 15 anos de atuação no mercado. Sediada em Salvador, a instituição consolidou-se como referência regional no segmento, integrando originação, análise, gestão e monitoramento de operações de crédito para empresas de diversos portes e setores. Apenas nos últimos doze meses, a Paraguaçu estruturou e operacionalizou mais de R$ 1,5 bilhão em operações de crédito, refletindo a amplitude de sua atuação e a robustez de seus processos internos.

A equipe técnica reúne profissionais com larga experiência em crédito, gestão financeira, risco, governança e tecnologia, atuando de forma integrada ao longo de todo o ciclo operacional dos recebíveis. A gestora combina análise quantitativa, com foco em indicadores financeiros, capacidade de pagamento e geração de caixa, e análise qualitativa, avaliando histórico, estrutura societária, governança e comportamento de pagamento dos cedentes. A Paraguaçu também conduz processos rigorosos de verificação cadastral, compliance e monitoramento contínuo das operações, apoiada por sistemas proprietários e rotinas padronizadas. Sua governança inclui comitês formais de crédito, responsáveis pela definição de limites, critérios, modelos e diretrizes operacionais, assegurando consistência, transparência e rigor técnico na gestão dos fundos sob sua administração.

Perspectivas das notas | as notas atribuídas possuem perspectiva estável, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) deterioração da performance das cotas emitidas; (iii) aquisição de ativos que não atendam à política de investimentos proposta pela gestora e exposta no regulamento; (iv) deterioração do ambiente de negócios.

Informações sobre o processo de análise

- Nenhum conteúdo dos relatórios de rating, incluindo suas notas classificatórias, poderão ser reproduzidos ou distribuídos sem o devido consentimento da SR Rating. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia acerca da exatidão, fidedignidade, tempestividade ou disponibilidade das informações presentes em qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia pelos resultados aferidos mediante o uso das notas classificatórias ou ainda de qualquer parte do conteúdo do relatório de rating, bem como pela segurança ou manutenção de quaisquer dados ou informações utilizadas pelo usuário.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados isentam-se de qualquer e toda responsabilidade ou garantia, estabelecida de modo explícito ou implícito, sobre a adequação das expectativas do usuário pautadas por nossas opiniões, notas classificatórias, dados ou qualquer outro conteúdo do relatório de rating.
- Em nenhuma circunstância, A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados deverão ser responsabilizados, quer seja pelo contratante quer seja pelo usuário das informações, por quaisquer danos, custos, despesas, perdas de quaisquer naturezas, incluindo sem limitação perdas de rendas ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência, diante do uso de qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- As análises, relatórios, notas classificatórias ou qualquer conteúdo informacional provido pela SR Rating são apenas opiniões na data em que foram emitidas e jamais são declarações de fatos passados, presentes ou futuros. A despeito dos processos adotados no sentido de qualificar a opinião emitida, a SR Rating não atesta da veracidade de qualquer informação presente nos relatórios de rating, não podendo ser responsabilizadas em circunstância nenhuma diante de erros, omissões, por negligência ou não, induzidas pela não veracidade do conteúdo apresentado.
- Uma classificação de risco da SR Rating, bem como qualquer conteúdo do relatório de rating, constitui apenas opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda, sequer indica qualquer adequação dos investimentos ao perfil esperado pelo investidor. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao default. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. Não se deve depender das notas classificatórias, relatórios de rating ou qualquer outro conteúdo divulgado pela SR Rating para as decisões de investimento, não sendo jamais substitutos da fidúcia, capacidade e responsabilidade exigida e unicamente imputada ao próprio investidor.
- A SR Rating atua exclusivamente com agência de classificação de risco, estando vedada qualquer outra atividade, sobretudo aquelas relacionadas à consultoria. Assim, não possuímos qualquer participação em decisões de planejamento, estruturação, comercialização ou distribuição de títulos ou negócios. Não sugerimos, não recomendamos e não nos responsabilizamos por qualquer ato, presente ou superveniente, que possa a recair sobre a legalidade, licitude ou desempenho esperado e verificado dos títulos ou negócios avaliados.
- **A SR RATING NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL POR EVENTUAIS ERROS DE AVALIAÇÃO ATUAIS OU MUDANÇAS SUPERVENIENTES, OU AINDA, POR FRUSTRAÇÃO DO RETORNO FINANCEIRO ESPERADO.**

Histórico da classificação de risco

- Em 04 de dezembro de 2025 foi disponibilizado o relatório preliminar de rating.
- Em 11 de dezembro de 2025 foi disponibilizado o presente relatório de monitoramento de rating.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright©2025 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.